



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à Academia de Samba Cohab/Santa Rita

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Academia de Samba Cohab/Santa Rita.

Parágrafo único. Os recursos recebidos serão utilizados em diversas áreas, atendendo às necessidades da escola, nos termos do convênio que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.


**Art. 3º** A Academia de Samba Cohab/Santa Rita fica obrigada a:

I. prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.589/10;

II. ao cumprimento integral do contido no Regulamento Geral do Carnaval de Guaíba.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

P04  
ef

3